



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Os vereadores, que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Artigos 86, 93 e 190 do Regimento Interno desta Casa, vem mui respeitosamente perante V. Exª. e dos demais nobres Pares desta Casa de Leis, apresentar o seguinte **Projeto de Resolução**, da qual por sua natureza e relevância, deverá ser por este Poder, devidamente analisada e aprovada pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SUMULA: altera a redação do artigo 131 e Inciso II do Artigo 152 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º - Através da aprovação da presente RESOLUÇÃO, fica alterada a redação do Artigo 131 e Inciso II do Artigo 152 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 131. As Considerações Finais terão a duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada ou qualquer outro assunto de interesse do Município.

Art. 152. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

II – 08 (oito) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda; discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2025.

Vereadores/as:

MÁRCIO DOS ALEXANDRE

Almir de Paula Xavier – Miro

Fernando Luiz Mattei

Ivaldonir L. Paratto

Juvinha Viola

Janice Ap. Coyoto Nessa

Jose Domiciano- Bizzorro

Pedro Conrado Filho

Rodrigo C. Rocha Loures – Psite

Tarso Campigotto

Valdecir Roque Giordani – Sorto

Valeide T. Scarpari Lascoski

Vitor Fabio Borsoi

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmis.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada p/.....do plenário e baixe-se as Comissões de:

Constituição e Justiça - CCJ;

Finanças e Orçamento - CFO;

Obras e Serviços Públicos - COSP;

Ed., Saúde e Ass. Social - CESAS.

Em 07/04/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Entrada do **PARECER** N° 035/2025

Autoria: CCJ - Opinando pela Tramitação

Em 12/05/2025

Entrada do **PARECER** N°/2025

Autoria: Opinando pela

Em/...../2025

Colocado em 1ª **DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**,

cfe Art. 139 do R.I. foi o mesmo. *Aprovado*

na sua e p/ *unanimosa* do plenário.

Em 26/05/2025.

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Publicado p/ Legislativo:

Jornal Correio do Povo do Paraná,

Edição n° Págs:.....

em/...../2025.

RESOLUÇÃO N° 100/2025, de/...../2025